



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Rua da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = DECRETO Nº 2.695, DE 12 DE AGOSTO DE 2024=

“Dispõe sobre o Valor Da Terra Nua e com Benfeitorias no Município de Salmourão e da outras providências”.

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º - Fica estipulado o valor da Terra Nua para exercício de 2024, como segue no Quadro abaixo:**

Produto	Valor/ha Preço Médio	Data Publicação	Data Retificação
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$ 17.818,01	19/04/2024	
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$ 15.959,08	19/04/2024	
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 13.276,97	19/04/2024	
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R\$ 12.304,14	19/04/2024	
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R\$ 10.185,41	19/04/2024	
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R\$ 8.092,17	19/04/2024	

Fonte: SAA(IEA/CATI)

Data da pesquisa: 12/08/2024

**Artigo 2º - Fica estipulado o valor da Terra com Imóveis Rurais com Benfeitorias para o exercício de 2024, como segue no Quadro abaixo:**

Produto	Valor/ha Preço Médio	Data Publicação	Data Retificação
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$ 39.273,67	19/04/2024	
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$ 33.515,11	19/04/2024	
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 30.347,78	19/04/2024	
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R\$ 26.494,09	19/04/2024	
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R\$ 24.994,82	19/04/2024	
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R\$ 18.127,72	19/04/2024	

Fonte: SAA(IEA/CATI)

Data da pesquisa: 12/08/2024

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Salmourão/SP, 12 de Agosto de 2024.

= SONIA CRISTINA JACON GABAU =  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23)).

= ÉDIS GABAU =  
Secretário